



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL

ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



LEIA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO!

1. Os documentos descritos, no quadro abaixo, não são obrigatórios para todos os estudantes: a obrigatoriedade de cada um dos documentos depende da situação específica de cada membro do núcleo familiar do estudante.
2. Deverão ser apresentados documentos comprobatórios tanto **DO CANDIDATO**, quanto dos **DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR**.
 - 2.1. Entende-se por **NÚCLEO FAMILIAR** para fins da avaliação socioeconômica: a unidade familiar composta por uma ou mais pessoas que, contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo consideradas a consanguinidade, a dependência financeira e os laços socioafetivos.
3. É importante que as informações declaradas sejam comprovadas por meio de documentos.
4. No caso em que o estudante não tenha o documento oficial exigido, declarações (**Modelos disponíveis na página da PRAC na Internet** <https://www.prac.ufcg.edu.br/documentos>) e/ou justificativas podem ser utilizadas em substituição ao citado documento oficial.
5. Os documentos comprobatórios da situação socioeconômica familiar são classificados em: **DOCUMENTOS ESSENCIAIS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**.
 - 5.1. Os DOCUMENTOS ESSENCIAIS estão subdivididos em sete categorias e os COMPLEMENTARES, em três, conforme o quadro abaixo.
6. Cada categoria de documentos deverá ser digitalizada e **compilada** em apenas **UM** documento de PDF.
7. Para melhor visualização da documentação o estudante poderá consultar o GUIA PRÁTICO ILUSTRADO disponível no site da PRAC.

DOCUMENTOS ESSENCIAIS

DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. FOTO 3X4		
Foto 3x4	Somente do estudante	A foto deve ser atual, nítida, individual colorida e com fundo branco. A foto deve mostrar o rosto inteiro do estudante.
2. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULOS ACADÊMICOS		
Histórico Escolar do ensino médio	Somente do estudante	-
Comprovante de Matrícula no curso de graduação	Somente do estudante	-
3. COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO		
Documento de identidade	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	Como documento de identidade serão aceitos: RG e a Carteira de Habilitação (CNH).
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa.
Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos	Caso o menor possua documento de identidade (RG) esse documento substitui a certidão de nascimento
4.COMPROVAÇÃO REFERENTE À COMPOSIÇÃO E/OU VÍNCULOS FAMILIARES		
Termo de Guarda, Tutela ou Curatela.	Caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação	Caso não haja documento expedido oficialmente, apresentar declaração de próprio punho do responsável.
Certidão de óbito	Estudante com pai, mãe e/ou responsáveis falecidos	-
Certidão de casamento ou Declaração de união estável	Todas as pessoas do grupo familiar casadas	Caso não haja documento expedido oficialmente, apresentar declaração conforme modelo disponível no site da PRAC.
Certidão de casamento com averbação / Sentença judicial de Divórcio ou Declaração de separação	Todas as pessoas do grupo familiar divorciadas	Caso o divórcio não tenha sido oficializado, apresentar declaração de separação de próprio punho do responsável

Declaração de independência econômica do estudante.	Estudante que não dependa financeiramente dos pais e comprove possuir renda para autossustento.	Deverá apresentar a declaração conforme modelo disponível no site da PRAC.
Declaração de genitor(a) solo	Estudante que o(a) genitor(a) com estado civil de solteiro(a) tendo assumido sozinho(a) a criação dos filhos.	A declaração pode ser assinada pelo(a) responsável.
5. COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR		
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.	O extrato previdenciário está disponível através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato ou nas Agências do INSS.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive do estudante , que se encontram nas situações de: desempregados, donas de casa, estudantes sem vínculos empregatícios, trabalhadores domésticos, trabalhadores autônomos/eventuais ou pensionistas.	Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas do contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Caso não possua este documento deverá apresentar declaração de ausência de carteira de trabalho conforme modelo disponível no site da PRAC. Quem possui Carteira digital deve-se realizar o download das páginas indicadas do aplicativo.
Cópia de Contrato de trabalho	Todas as pessoas do grupo familiar que mantenham vínculo de trabalho estabelecido por contrato seja no setor privado, seja no setor público.	-
Declaração de ausência de rendimentos	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos sem rendimentos, inclusive o estudante.	Documento obrigatório, inclusive, para pessoas com atividades do lar sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda. Modelo disponível no site da PRAC.
Guia de seguro desemprego, comprovando parcelas recebidas nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam parcela de seguro desemprego, nos meses citados.	-

Extrato de pagamento de benefício previdenciário, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiárias da previdência social, nos meses citados.	Em caso de pensionista deverá apresentar também a CTPS e a auto declaração de desemprego. O extrato previdenciário está disponível através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato . <i>Observação: Não serão aceitos na avaliação socioeconômica comprovantes de SALDO ou SAQUE.</i>
Comprovante de pagamento de aposentadoria privada ou de regimes próprios, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios, nos meses citados.	-
Contracheques dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses citados.	-
Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração como trabalhadores domésticos, nos meses citados.	-
Declaração completa (recibo de entrega à RFB + declaração) do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) atualizado.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração.	Obrigatória, inclusive, para os casos em que a Declaração de Imposto de Renda não gera imposto a pagar nem a restituir.
Declaração completa (recibo de entrega à RFB + declaração) de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ)	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que está em inatividade. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade.
Declaração Anual do Simples Nacional-SIMEI atualizada.	Todas as pessoas do grupo familiar optantes pelo SIMPLES.	-
Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo, microempreendedores (MEI) e/ou eventuais/“bicos” , nos meses citados.	Documento obrigatório para todos os tipos de autônomos, inclusive, microempreendedores (MEI) e para aquele que realiza trabalhos eventuais/“bicos” , conforme modelo disponível no site da PRAC.
Extrato bancários dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que são autônomos , proprietário ou sócio proprietário de empresa;	Para as pessoas que não possuem contas bancárias, apresentar a certidão a ser emitida no site https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS .
Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.	-
Declaração de rendimentos de aluguel, referentes aos últimos três meses.	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar, além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel.	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel.

Declaração de recebimento de pensão alimentícia.	Membros do grupo familiar divorciados/separados. Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos ou de 24 anos (se estudantes), cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.	Para cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá ser emitida uma declaração do responsável; Para situações de pensão formal e informal; Para pensões na modalidade de custeio de despesas do dependente reverter tais auxílios em valor monetário; E nas situações em que não receba pensão alimentícia, deverá apresentar declaração de não recebimento de pensão. (Modelos disponíveis no site da PRAC)
Extrato do Programa Auxílio Brasil ou de outros programas de transferência de renda	Para famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda.	O Extrato contém nome, especificação do benefício e data de pagamento, diferente do saldo para simples conferência.
Declaração sindicato dos trabalhadores rurais ou pescadores.	Todas as pessoas do grupo familiar que forem agricultores, pescadores ou atividades afins.	No documento deverão constar : nome do proprietário, endereço do imóvel, o que produz e a renda mensal excluída dos valores dos programas sociais.
Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) completa e atualizada.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração.	A DAP completa contém todos os dados referentes à atividade e à renda desenvolvidas pela família diferente do extrato da mesma.
Rendimentos de ajuda financeira.	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem ajuda financeira de parentes e/ou amigos.	Deve-se apresentar declaração do doador devidamente assinada e contendo o valor monetário da ajuda com a cópia de identificação do doador, conforme modelo disponível no site da PRAC. Essa declaração não deve ser apresentada quando for o valor recebido dos genitores ou responsáveis.
6. COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO		
Conta de água ou luz.	Residência do grupo familiar	O documento deve ser o mais recente e conter endereço do imóvel, legível.
Conta de água ou luz.	Residência do estudante	Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar. O documento deve ser o mais recente e conter endereço do imóvel, legível.
7. RELATO FAMILIAR		
Relato Familiar.	Deve ser redigida pelo estudante.	O texto deve indicar os elementos elencados nas orientações disponíveis no site da PRAC.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. COMPROVAÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE/DEFICIÊNCIA		
Atestado/Laudo médico atualizado.	Todos do grupo familiar que possuam doença grave, crônica e/ou incapacitante;	Deve constar no documento nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar com a assinatura e carimbo com CRM do Médico emitente. Incluem-se também os transtornos mentais.
2. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO		
Contrato de locação do imóvel.	Residência do grupo familiar se for alugada.	Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel. Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração de cessão. (Modelos disponíveis no site da PRAC) .
Contrato de locação do imóvel.	Residência do estudante se for alugada.	Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar. Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel. Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração de cessão. (Modelos disponíveis no site da PRAC)
Boleto de pagamento do financiamento da casa própria, do último mês.	Residência do grupo familiar, se estiver em financiamento.	-
3. ANEXO		
Outros documentos	-	O estudante deve anexar qualquer documento que considere importante para a avaliação e/ou esclarecimento de sua situação socioeconômica mesmo que não tenha sido requisitado no Edital.